



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CADASTRAMENTO Nº 001/2018

Processo 694/2018

De 28 de Fevereiro de 2.018

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES ESPORTIVAS POTENCIALMENTE BENEFICIARIAS DE INCENTIVOS PÚBLICOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede administrativa à Rua São Bento, 840 - centro - nesta cidade, pelo presente Edital, torna público e leva ao conhecimento de quem possa interessar-se, que se acha aberto, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o presente Edital na modalidade de Cadastro, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, que visa o **CADASTRAMENTO DE ENTIDADE ESPORTIVA PARA GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER, A SEREM REALIZADOS COM APOIO DA (SEC. ESP. LAZER OU COM A FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA).**

Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida neste Edital, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na Av. La Salle, s/nº – Fonte Luminosa – CEP 14802-396 – Araraquara/SP, **de segunda à sexta, das 9h às 12h00 e das 14:00 às 16:00 hs**, em envelope lacrado e identificado, **até as 10:00 horas do dia 19 de Março de 2018**, quando serão abertos no mesmo dia, na presença dos interessados.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste certame o cadastramento de entidades esportivas.

1.1.1. As entidades cadastradas poderão participar de futuro edital de Chamamento Público, ocasião em que formularam propostas para gestão e execução e projetos esportivos e de lazer nas varias modalidades dispostas neste termo, para execução em parceria com a Secretaria de esportes e Lazer e com a FUNDESPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

1.2. As entidades a serem cadastradas nos termos deste Edital deverão ter atuação em algumas ou todas as modalidades abaixo:

MODALIDADES
Atletismo
Basquete
Badminton
Biribol
Bocha
Bicicross (BMX)
Capoeira
Ciclismo
Damas
Futsal
Futebol (masculino e feminino)
Ginástica Artística
Ginástica Rítmica
Handebol
Judô
Karatê
Malha
Natação
Skate
Taekwondo
Tênis de Campo
Tênis de Mesa
Voleibol
Vôlei de Praia
Xadrez

1.3. A entidade a ser cadastrada deverá possuir estrutura compatível com objeto do projeto a ser desenvolvido, cujas atividades esportivas e de lazer poderão ser realizadas em unidades esportivas da cidade ou privadas, em eventos esportivos dos governos do Município, Estado ou Federal ou ainda, por Confederações, Federações ou outras entidades constituídas na forma da Lei e que atuem na modalidade esportiva ou de lazer que tenham como objetivo a socialização saudável, bem como a busca e o desenvolvimento de ações que visem prevenir manifestações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

violência, situação de isolamento, trabalho infantil, negligência ou qualquer outro tipo de vulnerabilidade social.

1.4. As cadastradas terão como objetivo em seus projetos a busca do atendimento dos beneficiários proporcionando a melhoria do desenvolvimento de suas competências pessoais em cada modalidade e faixa de idade, tais como: a criatividade, autonomia e relacionamento interpessoal esportivas, aperfeiçoando suas habilidades para trabalhar em conjunto onde cada integrante saiba qual é a sua parte no grupo, mas que leve em consideração o todo, ou seja, desenvolver a convivência saudável em sociedade.

1.5. Fica desde já estabelecido que é vedado as cadastradas cobrar qualquer despesa dos beneficiários seja a que título for.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.1. O Município garantirá, no orçamento anual da FUNDESPO, recursos a serem destinados à subvenção do desporto educacional e do desporto não profissional.

2.1.2. Para fins deste acordo, estarão compreendidas nas mesmas receitas:

- a)** Qualquer valor resultante da abertura de créditos adicionais ou especiais das dotações originárias;
- b)** Transferências não vinculadas de outros entes públicos para a promoção ou incentivo ao esporte;
- c)** Fundos desportivos especiais;
- d)** Recursos obtidos junto à iniciativa privada na forma de doações, patrocínios e legados, alavancados pela ideia da promoção das atividades desportivas ou de lazer;
- e)** Incentivos fiscais previstos em lei.

2.1.3. Os recursos públicos poderão ser utilizados, de forma direta ou indireta, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, bem como sua participação em eventos desportivos, inclusive a contratação do seguro exigido por lei, observado o contido no "Plano Municipal de Políticas Públicas para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Esporte e Lazer” a que se refere a lei municipal 8.999/17.

- 2.1.4.** Cada subsídio, repasse financeiro, transferência ou qualquer tipo de incentivo material deverá vir acompanhado da indicação da natureza de crédito pelo qual correrá a despesa, classificação funcional programática e categoria econômica.

2.2. DAS ENTIDADES POTENCIALMENTE BENEFICIÁRIAS DE INCENTIVOS MATERIAIS PÚBLICOS

- 2.2.1.** Sem prejuízo das atividades diretas, poderão ser destinatárias dos recursos públicos municipais referidos no item I e de outros benefícios gerados pelo poder público na forma de incentivos materiais, repasses ou cessão de espaços esportivos, as entidades privadas, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Araraquara, previamente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Esportes ou à FUNDESORT (conforme opção administrativa), preferencialmente aquelas organizadas na forma de Ligas Esportivas ou Associações Cívicas voltadas ao esporte, em qualquer de suas modalidades.
- 2.2.2.** As ligas ou associações integrarão, sem direito à interferência na deliberação dos órgãos públicos, o sistema municipal de administração do desporto. As competições estruturadas que organizarem (campeonatos, maratonas, disputas, torneios, jornadas esportivas, corridas, etc.), deverão figurar nos calendários de eventos oficiais do Município.
- 2.2.3.** É vedada qualquer intervenção dos órgãos ou autoridades municipais nas ligas ou associações, dotadas de autonomia.
- 2.2.4.** Nenhum integrante dos quadros de direção das ligas ou associações esportivas do Município de Araraquara poderá ser nomeado para cargos em comissão na Administração Municipal, no curso de seus mandatos e nos três anos posteriores ao seu término, salvo se ocupante de cargo efetivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3. DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

3.1. Poderão se cadastrar nos Termos deste Edital, todas as entidades da área esportiva que atuam em uma ou mais modalidades previstas no item 01.02 deste Termo de Referência aqueles que apresentarem os seguintes documentos:

- a)** Constituição formal da Entidade, nos termos da Lei Civil;
- b)** Registro do Estatuto e Ata de Eleição da Diretoria

3.2. O Estatuto da Entidade deverá prever ou garantir:

- a)** Inexistência de fins lucrativos da Entidade;
- b)** Processo Eleitoral que assegure o cumprimento do disposto nos artigos 22 e 22-A da Lei 9.615/98

Art. 22. Os processos eleitorais assegurarão:

- I - colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos, admitida à diferenciação de valor dos seus votos;
- II - defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;
- III - eleição convocada mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes;
- IV - sistema de recolhimento dos votos imune à fraude;
- V - acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.

§ 1º Na hipótese da adoção de critério diferenciado de valoração dos votos, este não poderá exceder à proporção de um para seis entre o de menor e o de maior valor.

§ 2º Nas entidades nacionais de administração do desporto, o colégio eleitoral será integrado, no mínimo, pelos representantes das agremiações participantes da primeira e segunda divisões do campeonato de âmbito nacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

- Art. 22-A. Os votos para deliberação em assembleia e nos demais conselhos das entidades de administração do desporto serão valorados na forma do § 2º do art. 22 desta Lei.
- c)** Inelegibilidade para os quadros diretivos da Instituição (cargos e funções eletivas ou de livre nomeação) por dez anos de pessoas:
- I)** Condenadas por crime doloso em sentença definitiva;
 - II)** Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva (em qualquer Administração e em qualquer nível);
 - III)** Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
 - IV)** Afastada de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da Entidade;
 - V)** Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
 - VI)** Que integram os quadros societários de empresas falidas (cf. artigo 23, inciso II da Lei 9.615/98 com redação conferida pela Lei 13.155/15).
- d)** O afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, eleitos ou nomeados, caso incorram em qualquer das hipóteses referidas na alínea anterior;
- e)** Certidões cíveis da Justiça Estadual, Federal e Trabalhistas em nome da Entidade;
- f)** Certidão Criminal (Estadual, Federal e Militar) de TODOS OS INTEGRANTES da Diretoria da Entidade;
- g)** Cópia do CPF e RG de todos os membros da Entidade;
- h)** Declaração de endereço de sua sede ou local de funcionamento de suas atividades principais, bem como de endereço eletrônico e telefones para contatos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

- i)** Indicação da conta bancária da instituição, por meio da qual deverão ser feitos todos os créditos e pagamentos das obrigações decorrentes da parceria com os órgãos públicos, acompanhada de extrato demonstrativo atualizado da conta;
- j)** Cadastro ou impresso digital de clubes, equipes ou agremiações que trabalhem com a instituição (em especial com as ligas), da qual devem constar a denominação, sede, endereço (se houver), nomes e qualificações dos dirigentes responsáveis;
- k)** Cadastro ou impresso Digital de árbitros que prestam serviços à liga, com nomes, qualificações e à partir de 01/08/2018, cópias de seus certificados válidos de aprovação em curso de formação e capacitação de árbitros, no caso de futebol.
- l)** As entidades interessadas deverão apresentar Certidão de Regularidade de Prestação de Contas os exercícios anteriores, ou do último recurso recebido, desde o cadastramento ou recadastramento mais recente.
- m) A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:**
 - 1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - 3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07), a qual engloba Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
 - 4- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante;
 - 4.1 No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

através da certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Portaria CAT 20/98, observada a Resolução SF/PGE nº 3/2010;

5- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;

6- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

OBS.: Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo, que os débitos estão judicialmente garantidos ou com exigibilidade suspensa.

- n) Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.(ANEXO II).
- o) Declaração de que, na qualidade de responsável pela empresa supra epigrafada, sob as penas da Lei, que tenho conhecimento que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. (ANEXO III)

3.3. O Certificado de Cadastramento será emitido tão logo estejam cumpridas todas as exigências dos itens **02.01 e 02.02.**

3.4. O prazo para **CADASTRAMENTO inicia-se em 29/02/2018** e o **prazo final** de Cadastramento **será o dia 19/03/2018 as 10:00h**, ou seja :o dia da abertura do certame.

3.5. O prazo de validade do **TERMO DE CADASTRAMENTO** será de **05 (cinco) anos**, devendo aos documentos serem atualizados nos termos da Lei e no caso de Certidões, quando ocorrer o vencimento de sua validade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.6. O primeiro **CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO** terá validade de 05 (cinco) anos, quando poderá ser **RENOVADO**.

3.7. Todos os documentos deverão ser entregues, até o prazo do item 03.04, na Secretaria de Esportes e Lazer, das **de segunda à sexta, das 9h às 12h00 e das 14:00 às 16:00 hs**, em envelope lacrado e identificado, **até as 10:00 horas do dia 19 de Março de 2018**, sito à Avenida La Salle, s/nº - Ginásio de Esportes Castelo Branco Gigantão, em 1(um) Envelope fechado e como **DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO**.

3.8. Após recebidos os documentos a Secretaria de Esportes e Lazer tomará as medidas cabíveis para a Emissão do Certificado de Cadastro em caso do atendimento das exigências ou **NOTIFICARÁ** sempre **POR ESCRITO** e **COM PROTOCOLO** os responsáveis para a regularização, até a data limite disposta no item 03.04.

3.9. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Secretário de Esportes ou por determinação deste poderá ser solicitado o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para nos termos da Lei e do presente Edital garantir a ampla defesa e o contraditório relativamente ao cumprimento das exigências para deferimento do CADASTRAMENTO nos termos deste Edital.

4. DA ASSINATURA DO (S) TERMO (S)

4.1. Depois de realizado os atos relativos ao **CADASTRAMENTO**, a (s) cadastrada (s) deverá (ao) assinar o **TERMO CADASTRAMENTO** com a Prefeitura na forma estabelecida neste Edital.

4.2. A **CADASTRADA** será convocada por escrito para assinatura do contrato de cadastramento e terá o prazo de até 05 (cinco) dias contados da notificação para sua assinatura.

4.3. O contrato de cadastramento terá prazo de duração de 05 (cinco) anos, observado o item 3.6.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

- 5.2.** Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Esportes e Lazer, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, à Avenida La Salle, s/nº - Ginásio de Esportes Castelo Branco (Gigantão).
- 5.3.** O cadastramento ora realizado pelo presente Edital garante a todos os interessados a possibilidade de oferecer propostas nos Termos do Edital, todavia, não garante a aprovação de Plano de Trabalho tampouco a obrigação de contratar com a Administração.
- 5.4.** Fica eleito o Foro de Araraquara para dirimir qualquer dúvida e casos não resolvidos administrativamente nos termos do presente Edital e seus anexos.
- 5.5** Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Aviso da Secretaria de Esportes e Lazer, publicado na Imprensa Local e Diário Oficial do Estado, bem como site do Município, www.araraquara.sp.gov.br – Licitações.

Araraquara, 28 de fevereiro de 2018.

EVERSON MIGUEL INFORSATO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

MILENA MALHEIROS PAVANELLI SIMIONI
Presidente da Fundesport



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ANEXO I
MINUTA DO TERMO DE CADASTRAMENTO
EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº.....

Guichê nº.....

O Município de Araraquara, representado por seu (Secretário de Esportes e Lazer o (a) Senhor (a)) ou ainda pelo (a) Senhor (a)..... da FUNDESPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, brasileiro (a), ESTADO CIVIL, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, doravante denominado (SEL ou FUNDESPORT) e a Entidade, com sede na cidade de, Estado de, na Rua, nº.... – Bairro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada nos termos de seu estatuto pelo Sr., brasileiro,, portador da cédula de identidade R.G. nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de, Estado de, à Rua, nº, doravante denominada **CADASTRADA** nos termos do Edital nº.....oriundo do processo administrativo sob guichê nº....., conforme publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de, em Jornal local e no site da Prefeitura de Araraquara, têm justo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 O presente Termo tem por objeto o CADASTRAMENTO DE **ENTIDADE ESPORTIVA PARA GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER, A SEREM REALIZADOS COM APOIO DA (SEC. ESP. LAZER OU COM A FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA)**, tudo nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento descrito no preâmbulo deste Contrato.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

02.01 O primeiro **CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO** terá validade de 05(cinco) anos, quando deverá ser **RENOVADO**, desde que atenda as condições para tal e cuja validade após a renovação, passará ser de 05(cinco) anos como previsto nos termos do item **03.05 do Edital**.

02.02 Após decorrer os prazos do item anterior, a Secretaria de Esportes e a FUNDESPORT deverão providenciar as condições para novos cadastramentos, atendida na oportunidade a necessidade e à legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/FUNDESPORT

- 03.01** São atribuições da Secretaria de Esportes e Lazer /FUNDESPORT
- a) Fiscalizar permanentemente a regularidade dos cadastramentos realizados com fundamento no Edital.
 - b) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares deste Termo de Cadastramento;
 - c) Aplicar as penalidades legais;
 - d) Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Cadastramento, mediante recibo.
 - e) Divulgar a seu quadro de pessoal sobre a formalização, objeto e condições deste Cadastramento, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para o cumprimento da legislação em especial as regras estabelecidas no Edital de Cadastramento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CADASTRADA

04.01 Incumbe à Cadastrada:

04.01.01 Manter, durante toda a vigência do **CADASTRAMENTO** as condições que lhe foram exigidas no Edital de Chamamento para Cadastramento.

04.01.02 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do objeto para o qual foi cadastrada bem como as cláusulas contratuais;

04.01.03 Manter regularmente escriturados os seus livros contábeis e organizados os arquivos, documentos e anotações, de forma a possibilitar a inspeção, a qualquer momento pelos encarregados da fiscalização;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

04.01.04 Prestar ao Poder Público todas as informações necessárias relativas ao cadastramento.

04.01.05 Todas as despesas referente a apresentação de projetos para serem aprovados nos Termos do Edital com subsequente suporte para realização, operação (funcionários e suas respectivas operações trabalhista, material de consumo, etc.) longo do cadastramento, são de inteira responsabilidade da Cadastrada, não cabendo a Secretaria/Fundesport nenhum ônus em relação aos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

05.01 Caso a Cadastrada não cumprir com as obrigações assumidas no presente Termo de Cadastramento ou a ele relacionado, ou com os preceitos legais poderá sofrer, pela ordem, as seguintes penalidades:

- a) **Notificação** apontando o eventual descumprimento, após garantia da defesa e do contraditório.
- b) **Advertência** no caso da comprovação do descumprimento nos termos da alínea anterior.
- c) **Multa** no valor de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais) no caso de reincidência do descumprimento advertido nos termos da alínea anterior.

05.02 A notificação, a advertência e a multa serão aplicadas para cada tipo de descumprimento e observado a ordem do item anterior.

05.03 No caso da reiteração do mesmo descumprimento e, após aplicada as regras do item 06.01, a cadastrada sofrerá cumulativamente:

- a) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Araraquara por até dois (02) anos;
- b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o Município, para a adoção da mesma medida.
- c) Perda do Cadastramento;

05.04 Na aplicação destas penalidades serão sempre admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

05.05 A inadimplência da Cadastrada, no que diz respeito ao pagamento do valor relativo à multas aplicadas nos termos deste Edital, ensejará:

I) Inscrição do débito em dívida ativa para cobrança judicial;

05.06 Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à **CADASTRADA** detalhadamente, os descumprimentos contratuais, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento conforme alínea "a" do item 08.01..

05.07 Uma vez instaurado o processo administrativo e tendo sido comprovada a inadimplência, aplicar-se-á a alínea "b" e assim sucessivamente.

05.08 O termo de Cadastramento só poderá ser rescindido por iniciativa da **CADASTRADA**, no caso de descumprimento das normas contratuais pela Secretaria/Fundesport, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

06.01 O presente Termo de **CADASTRAMENTO** deverá ter seu extrato publicado pela **PREFEITURA** no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Grande Circulação e Jornal local, além do Site da Prefeitura de Araraquara.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

07.01 A **CADASTRADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em todas as fases da execução do presente Termo.

07.02 A **CADASTRADA** deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Cadastramento.

07.03 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições do Cadastramento em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

07.04 Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara/SP com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todos e quaisquer litígios oriundos do cadastramento e do presente contrato.

Araraquara, ...de de 2018.

EVERSON MIGUEL INFORSATO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

MILENA MALHEIROS PAVANELLI SIMIONI
Presidente da Fundesport

CADASTRADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF/MF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MENOR TRABALHANDO

Eu, _____ representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei que não possuo, em meu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Araraquara, xx de fevereiro de 2018.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ANEXO III – MODELO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, _____ representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que na qualidade de responsável pela empresa supra epigrafada, sob as penas da Lei, que tenho conhecimento que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Araraquara, xx de fevereiro de 2018.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À

FUNDESPORT

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade